



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

PROCESSO N° 050/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2019

REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2019

1. PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ– MG**, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base da Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar Federal 123/06, Decreto Municipal – regulamenta registro de preços e Decreto Municipal – regulamenta o pregão, do tipo menor preço por subitens.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO** auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado dia **03 de dezembro de 2019**, com início às **12:30** horas, na Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120, centro de **CAPARAÓ-MG**, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste **PREGÃO** é **Registro de Preço para aquisição de material de papeleria destinados aos diversos departamentos da Prefeitura Municipal** conforme observadas as especificações e condições previstas neste edital, conforme descrição do anexo II.

TIPO DO PREGÃO

Este Pregão é do tipo menor preço por subitens.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão dos recursos orçamentários das seguintes classificações contábeis.

Orçamento Vigente
33.90.30.00 Material de Consumo

3.2. Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Legislação Municipal.

4. VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, cabendo a Administração Municipal adquirir conforme seu interesse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. **É NECESSÁRIO E OBRIGATÓRIO QUE A EMPRESA SOLICITE AO SETOR DE LICITAÇÃO O PROGRAMA DE PROPOSTA DE EMPRESA**, que será salvo em pen drive e posteriormente trago para a reunião devidamente preenchido, além da proposta impressa. Este programa tem como finalidade agilizar o processo e evitar perda de tempo excessiva, desnecessária tanto para a administração quanto para os participantes.

5.2. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

5.3. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.4. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar por ato do Poder Público;
- b) Sob processo de falência ou concordata;
- c) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Enquadradas nas disposições do Art. 9º da Lei Federal 8666/93.

5.5. As licitantes poderão participar de mais de um item, com a condição de atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

5.6. A participação nesta LICITAÇÃO implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os envelopes, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N°1)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2)** deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N° 1)

PROCESSO N° 050/2019

PREGÃO N° 030/2019

PREGISTRO DE PREÇO N° 024/2019

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)

PROCESSO N° 050/2019

PREGÃO N° 030/2019

PREGISTRO DE PREÇO N° 024/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo procurador, juntando – se a procuração.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2)** poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via internet.

6.4. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do **ENVELOPE N° 2**, para a devida autenticação.

6.5. Para fim da previsão contida no subitens 6.4, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o envelope.

6.6. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá:

- a) Apresentar o número do Processo ou o número deste PREGÃO;
- b) Apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço e telefone para contato;
- c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO II; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado do subitens;
- d) Apresentar prazo de validade da proposta, não inferior a sessenta dias;
- e) Apresentar preço unitário e total por subitens, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo fixo e irredutível, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, nos termos da planilha de preços, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
- f) Incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc., de modo que nenhuma outra remuneração seja devida, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico – financeiro previsto na legislação incidental.

7.2. FORMA DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO E A EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL.

8. CONTEÚDOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

1 - HABILITAÇÃO JURIDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

- a) *Registro comercial, para empresa individual.*
- b) *Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.*
- c) *Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.*
- d) *Cédula de Identidade e CPF dos sócios.*

II - REGULARIDADE FISCAL

- a) *Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ).*
- b) *Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União*
- c) *Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).*
- d) *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (certidão estadual).*
- e) *Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, no Município sede da empresa.*
- f) *Prova de regularidade com a Fazenda do Trabalho (certidão trabalhista).*

As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo assegurado dois dias úteis prorrogado por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

Caso haja alguma inconsistência do sistema no caso de consulta de certidão expedida por site na internet, deverá a Equipe de apoio proceder a consulta tão logo esteja disponível o sistema, devendo constar na ata da sessão a impossibilidade de verificação de certidões expedidas na internet. Caso as informações prestadas pela licitante vencedora sejam inverídicas a mesma será desclassificada, respondendo inclusive pelas sanções penais cabíveis.

Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente edital e seus anexos.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) *Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa tenha fornecido os materiais pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.*

IV - DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

a) *Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (dentro do envelope).*

b) *Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/06.(fora do envelope).*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

c) Declaração de que cumpre os requisitos do edital (*fora do envelope*);

d) Declaração de inexistência de fato superveniente (*fora do envelope*);

e) Declaração de que possui condições de **fornecer o produto** no prazo máximo de 5 (CINCO) DIAS após a emissão da respectiva ordem de compra, **no Setor de Compras da Prefeitura Municipal ou no local indicado pelo funcionário responsável pelo setor de compras**, e as empresas deverão aceitar a ordem de compra sem limite de faturamento, devendo descrever como tal entrega será efetuada, descrevendo de que recurso logístico que a empresa disponibilizará para que a entrega ocorra no tempo hábil (*fora do envelope*);

OBS: Se a empresa não possuir representante presencial no dia da abertura do certame, deverá enviar juntamente com a proposta, habilitação e demais declarações, o **Contrato Social** autenticado (*fora do envelope*).

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de CAPARAÓ, à Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120, centro, durante o expediente normal, das 11:00 às 17:00 horas ou através do site www.Caparaó.com.br até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO.

O AVISO de Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação do Estado e Quadro de Avisos do Município de CAPARAÓ (podendo ser consultado e extraído no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de CAPARAÓ–MG).

O Edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado nestes subitens.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação do pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.3. Os esclarecimentos escritos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando integrar os autos do pregão, dando – se ciências às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

11.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscriptora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

12. CREDENCIAMENTO

12.1. Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do pregão, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste edital, o representante da proponente entregará ao pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar – se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento faz – se – á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do pregão, formular verbalmente lance ou ofertas nas (s) etapa (s) de lances, desistirem verbalmente de formular lances, desistir formalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociarem a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar – se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.3. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

12.4. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social da proponente ou de outro documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.5. É admitido apenas um representante por proponente.

12.6. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente no pregão.

12.7. Desenvolvido o credenciamento das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa, iniciando – se o procedimento seguinte consistente no recebimento da declaração exigida neste edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. A etapa para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, dos envelopes proposta de preços, das declarações itens B, D e E, descritas no item 8, inciso V e documentos de habilitação, será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

13.2. *A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo – se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante no anexo deste Edital.*

13.3. *Iniciada esta etapa, o pregoeiro receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.*

13.4. *A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste pregão, impossibilitando, em conseqüência, o recebimento dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.*

13.5. *A administração poderá desclassificar a empresa que não comprove os meios que efetuará a entrega no tempo estipulado neste edital.*

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. *Compete ao pregoeiro proceder à abertura dos envelopes proposta de preços, conservando intactos os envelopes documentos de habilitação e sob a guarda do Pregoeiro.*

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1. *O pregoeiro examinará as propostas de preços sempre levando em conta as exigências fixadas nos subitens 6 e 7.*

15.2. *O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.*

15.3. *Definidas as propostas de preços que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por subitens.*

15.4. *É assegurado como critério de desempate, para preferência de contratação para empresas de pequeno porte e microempresas, o intervalo percentual estabelecido no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar Federal 123/06.*

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1. *Será desclassificada a proposta de preços que:*

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;*
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;*
- c) oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiários ou a fundo perdido, ou ainda, vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;*
- d) apresentar subitens com preço manifestadamente inexequível;*
- e) apresentar subitens com preço simbólico ou de valor zero.*
- f) os produtos que não sejam de qualidades e que não atendam a necessidade desta Administração.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

17.1. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado à proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento) àquela de menor preço.

17.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.2.

17.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar – se – ao, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, nas seguintes regras:

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1, ou
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.4. Nas hipóteses da ocorrência das previsões relacionadas nos subitem anteriores, letras a e b, para efeito do estabelecimento da ordem de classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o monumento em que oferecerá oferta.

17.5. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas verbais, dar – se – á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.2. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferior ao valor da menor proposta escrita e / ou do último menor lance verbal oferecido.

18.3. O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.4. Quando convocado pelo pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando a sua última proposta registrada para a classificação final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

18.5. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.6. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.7. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lances, sempre com base no último preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.8. O pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. O pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando – se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.12. O pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.13. A não apresentação dos elementos referidos nos subitens anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do subitem 16, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da sua proponente, facultando – lhe o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.14., a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fax – símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha produzir os efeitos indispensáveis.

18.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

18.17. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.18. Sendo a proposta aceitável, o pregoeiro verificará a condições de habilitação da proponente atenda tais requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando – se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do pregão ou que tenha sido impedida de fazer – ló, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa do pregão, a proponente interessada deverá manifestar – se imediata e motivadamente a respeito, procedendo – se inclusive, o registro de razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra – razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

19.4. Após a apresentação das contra – razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhar – ló, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1. deste edital.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

21. HOMOLOGAÇÃO

21.1. Compete à autoridade competente homologar o pregão.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação das proponentes adjudicatárias para assinar a ata, o contrato ou a respectiva ordem de fornecimento quando o caso, respeitada a validade de sua proposta.

22. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

22.1. *Homologado o resultado da licitação, o órgão ou entidade responsável, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.*

22.2. *Observada a ordem de classificação, serão convocados para firmar a Ata de Registro de Preços os demais proponentes que concordarem com o fornecimento ao preço do primeiro colocado, até que seja atingido o quantitativo total estimado para o item, se caso o primeiro não o fizer.*

22.3. *A Contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Município, por intermédio de emissão de nota de empenho ou outro documento que substitua a mesma.*

23. DO PRAZO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1 *Homologado, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias.*

23.2. *O prazo anteriormente mencionado, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período desde que seja feito de forma motivada durante o transcurso daquele prazo.*

23.3. *Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, devidamente atualizado pelo critério previsto no edital, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). O não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.*

24. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

24.1. *O resultado final do pregão será publicado no Quadro de Avisos do Município e estampado na internet no endereço constante neste Edital.*

25. ENTREGA / RECEBIMENTO DO ITEM DESTE OBJETO

25.1. *O objeto deste pregão será entregue em perfeita condição de uso, sem qualquer despesa adicional.*

25.2. *O objeto adquirido neste pregão será vistoriado por um funcionário da Secretaria responsável pelo recebimento do Produto, onde será feita a verificação se o mesmo encontra – se nas condições estabelecidas neste edital.*

25.3. *Em caso de não aceitação do objeto deste pregão, fica a contratada obrigada a retirar – lo e substituí – lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela contratante, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 25 e subitens deste edital.*

25.4. *O objeto desta licitação será efetuado em parcelas de acordo com a necessidade desta Administração Municipal, sendo que a aquisição se dará através da solicitação do secretário e emissão da respectiva ordem de compra, devendo a empresa vencedora entregar os produtos em*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

05(CINCO) DIAS após o pedido, sendo que os produtos deverão ser colocados nos locais solicitados pelas secretarias municipais sem nenhum ônus para Administração Municipal, sem condição de faturamento mínimo.

25.5. A Administração Municipal reserva o direito de adquirir em todo ou em parte os itens do presente instrumento licitatório.

25.6. O quantitativo expresso no anexo II, trata – se de estimativa de consumo para a validade do registro de preço, podendo ou não ser adquirido em todo ou em parte por parte pela Administração.

26. PAGAMENTO

26.1. O pagamento será efetuado após a entrega do produto e emissão da respectiva nota fiscal, conforme dispõe o item 7.2 deste Edital.

26.2. O pagamento será efetuado por meio eletrônico, devendo o licitante vencedor informar a conta bancária da empresa para formalização do depósito.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVA

27.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

27.2. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666/93.

27.3. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor do objeto, a cada 24(VINTE E QUATRO) horas de atraso, até o limite de 10 % (dez por cento), podendo a não entrega do objeto levar a convocação do segundo colocado e aplicação de multa e demais sanções prevista no edital.
- b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de CAPARAÓ-MG, pelo período de até 5 (cinco anos), observada a ampla defesa e o contraditório.

27.4. Independente da aplicação das penalidades retro indicadas a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Na contagem de prazos estabelecidos neste pregão excluir – se á o dia do inicio e incluir – se á o do vencimento, e considerar – se ao os dias consecutivos. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.2. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

28.3. *As cláusulas afetas à Ata de Registro de Preços e às contratações dela decorrentes constam do Anexo – Minuta da Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante deste Edital para todos os fins.*

28.4. *Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos, bem como à submissão às disposições do Decreto Municipal, Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas complementares, que disciplinam a licitação em epígrafe e integrarão o ajuste correspondente.*

28.4. *As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.*

28.5. *A licitante vencedora deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*

28.6. *O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão ao Decreto Municipal, à Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.*

28.7. *A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ-MG poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte, a licitação, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no artigo 59 da Lei Federal 8.666/93.*

28.8. *Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.*

28.9. *Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender a qualquer das disposições do presente edital.*

28.10. *A presente licitação destina-se a escolha da melhor proposta de preço unitário dos bens especificados no item 1. do objeto deste Edital, para constar de registro de preços, a ser fornecido em quantidade compreendida entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade.*

28.11. *Homologado, pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro do Setor de Compras, que poderá convocar, quando necessário, a celebração das contratações decorrentes, mediante emissão da Ordem de Fornecimento, durante o período da sua vigência e nas condições deste Edital.*

28.12. *A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.*

28.13. *Será competente o foro da Comarca de Espera Feliz - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para soluções de questões oriundas deste prego.*

28.14. *São partes integrantes os anexos.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ-MG, 07 de novembro de 2019.

CRISTIANO XAVIER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

O Edital e os seus respectivos anexos atendem aos requisitos legais estabelecidos nas Leis Federais 8.666/93, 10520/02 e 123/06 e suas alterações, podendo o mesmo ser encaminhado e publicado para os interessados.

Em, 07 de novembro de 2019

JOSÉ INÁCIO FRANCISCO MUNIZ
ASSESSOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026

www.caparao.mg.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam o Registro de Preço para aquisição de material de papeleria destinados aos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, conforme especificação:



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000034/2019 - 28/09/2019 - Processo Nº 000000/2019							
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00012175	LIVRO DE ATA 100 FLS livro de ata com 100 fls	UNI	45,00	19,750	888,75
00002		00012177	ETIQUETA ADESICA A4 6A etiqueta adesica a4 6a, pacote com 50 folhas a4 com 6 etiquetas por pagina.	PCT	27,00	48,300	1.304,10
00003		00009610	COLA CASCOREZ ROTULO AZUL cola cascorez 1 litro	LT	25,00	28,300	707,50
00004		00005340	COLA BRANCA DE 90 GR. COM 12 UNIDADE. cola branca de 90 gr. caixa com 12 unidades.	CX	30,00	36,000	1.080,00
00005		00000777	PAPEL A4 CX C 10 PCTE papel officio a4 caixa com 10 resmas com 500 folhas.	CX	684,00	266,330	182.169,72
00006		00000764	CANETA ESFEROGRAFICA C 50 UNID. PRETA caneta esferografica preta com escrita média caixa com 50 unidades	CX	51,00	63,000	3.213,00
00007		00005321	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CAIXA C50 caneta esferografica azul caixa c/50análogo	CX	122,00	63,000	7.686,00
00008		00005393	LAPIS 6B CX C12 UNID. lapis 6b cx c/12 unid.	CX	5,00	125,660	628,30
00009		00005392	LAPIS 2B CX C50 UNID. lapis 2b cx c/50 unid.	CX	2,00	92,670	185,34
00010		00005306	BORRACHA BRANCA CAIXA COM 60 borracha branca caixa com 60 unidades	CX	150,00	47,330	7.099,50
00011		00000700	REGUA 30 CM	UNI	80,00	2,330	186,40
00012		00000714	CALCULADORA COMUM MEDIA	UNI	74,00	26,730	1.978,02
00013		00012179	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6 grampeador de mesa médio 26/6	UNI	102,00	26,260	2.678,52
00014		00005333	CLIPS GALVANIZADOS 2,0 CAIXA COM 500 GR clips galvanizados 2,0 caixa com 500 gr	CX	121,00	13,530	1.637,13
00015		00010823	CLIPS 40 clips nr.4/0: lata ou pacote c/100 unidades, produzido em arame de aço, tem por finalidade prenderpapéis, filmes, plásticos e outros.	CX	120,00	4,570	548,40
00016		00011707	ALMOFADA CARIMBO N.2 AZUL 5,9X9,4CM PILOT CX 1 UN almofada carimbo n.2 azul 5,9x9,4cm pilot cx 1 un	UNI	34,00	8,600	292,40
00017		00008720	ENVELOPE A4 PARDO envelope pardo caixa com 250 unidades	CX	250,00	91,500	22.875,00
00018		00001475	AGENDA ANUAL descrição: agenda diaria, ano seguinte, confeccionada em papel virgem, dimensoes minimas de 145 x 205 mm (fechada), capa em material sintetico, almofadada, contendo no minimo 190 paginas, espaco para dados pessoais, calendario de tres anos (o ano em curso e os dois seguintes a este), indice telefonico, picote localizado na parte superior a direita da pagina; fita marcadora de pagina em cetim. unidade de fornecimento: un (unidade)	UNI	24,00	32,800	787,20
00019		00012180	ENVELOPE PARDO 12CMX25CM envelope pardo 12cmx25cm	UNI	300,00	0,510	153,00
00020		00005347	CORRETIVO LIQUIDO CAIXA COM 12. corretor liquido caixa com 12.	CX	37,00	31,200	1.154,40
00021		00005473	CANETA MARCA TEXTO AMARELA CX C12 caneta marca texto amarela cx c/12 o produto deverá ter corpo com	CX	84,00	36,070	3.029,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026

www.caparao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Caparaó

Governo do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000034/2019 - 28/09/2019 - Processo Nº 000000/2019							
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, pontachanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado a tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea), devendo ainda ser lavável e não tóxica.				
00022		00005363	ESTOJOS DE CANETA HIDROCOR C12 estoijos de caneta hidrocor c/12 unidades	CX	30,00	42,270	1.268,10
			PINCEL ATÔMICO AZUL				
00023		00011696	pincel atômico azul pilot ou analogo, na cor azul, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variacao de +/- 10 por cento.cx c/ 12.	CX	10,00	41,330	413,30
			FITA DUREX TRANSPARENTE LARGA fita adesiva transparente larga, pacote com 5 unidades	PCT	600,00	22,660	13.596,00
00024		00008719	FITA DUREX TRANSPARENTE LARGA fita adesiva transparente larga, pacote com 5 unidades	PCT	600,00	22,660	13.596,00
00025		00000736	FITA CREPE C 20 METROS CADA fita crepe 19 x 50 pacote com 6 unidades	PCT	250,00	27,060	6.765,00
00026		00012181	PASTA SIMPLES CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO PRETA pasta simples cartão duplex plastificado preta	UNI	120,00	3,970	476,40
00027		00005423	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO COR PRETA. pasta de papelão com elastico cor preta.	UNI	100,00	3,330	333,00
00028		00010759	CADERNO CAPA DURA BRUXURÃO GRANDE 48 FOLHAS caderno capa dura universitário brochurão 48fslformato: 200mm x 275 mmfolhas: 48 folhas	UNI	200,00	7,600	1.520,00
00029		00005309	CADERNO BROCHURINHA 48 FLS caderno brochurinha 48 fls pacote com 20 unidades	PCT	300,00	63,000	18.900,00
00030		00005426	PASTA SUSPensa CAIXA COM 50. pasta suspensa caixa com 50 unidades	CX	111,00	123,000	13.653,00
00031		00000671	GRAMPEADOR ALICATE	UNI	60,00	44,930	2.695,80
00032		00000672	GRAMPO 266	CX	100,00	7,860	786,00
			PERFURADOR GRANDE RET LIT 70 FLS. perfurador de papel 2 furos, manual - grande; com guia plástica, com capacidade para perfurar até 70 fls, com gramatura 75g/m², todo em metal preto	UNI	55,00	159,630	8.779,65
00033		00005432	PERFURADOR GRANDE RET LIT 70 FLS. perfurador de papel 2 furos, manual - grande; com guia plástica, com capacidade para perfurar até 70 fls, com gramatura 75g/m², todo em metal preto	UNI	55,00	159,630	8.779,65
			PINCEL ATÔMICO PRETO PILOT OU ANALOGO. pincel atômico preto pilot ou analogo, marcador permanente, ponta porosa, na cor preta, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variacao de +/- 10 por cento. caixa com 12 unidades	CX	5,00	40,960	204,80
00034		00005505	PINCEL ATÔMICO PRETO PILOT OU ANALOGO. pincel atômico preto pilot ou analogo, marcador permanente, ponta porosa, na cor preta, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variacao de +/- 10 por cento. caixa com 12 unidades	CX	5,00	40,960	204,80
00035		00000696	PINCEL P RETROPROJETOR CX C12	UNI	1,00	44,500	44,50
00036		00000703	TESOURA GRANDE	UNI	80,00	15,630	1.250,40
00037		00000673	GRAMPO P PASTA 80MM	CX	10,00	14,780	147,80
			PINCEL ATÔMICO VERMELHO PILOT OU ANALOGO pincel atômico vermelho pilot ou analo, marcador permanente, ponta porosa, na cor vermelha, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variacao de +/- 10 por cento. unidade de fornecimento: un (unidade)	CX	5,00	29,330	146,65
00038		00005507	PINCEL ATÔMICO VERMELHO PILOT OU ANALOGO pincel atômico vermelho pilot ou analo, marcador permanente, ponta porosa, na cor vermelha, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variacao de +/- 10 por cento. unidade de fornecimento: un (unidade)	CX	5,00	29,330	146,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026

www.caparao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000034/2019 - 28/09/2019 - Processo Nº 000000/2019							
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039		00000706	TINTA P CARIMBO CX C12 tinta para almofada de carimbo caixa com 12 unidades	CX	15,00	49,080	736,20
00040		00010790	PASTA PLASTICA COM ELASTICO características do produto material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável especificações pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica (pp) espessura 0,35mm textura: super line cor: transparente dimensões e peso dimensões do produto acabado 235 largura x 350 altura mm peso da pasta 0,07 kg	UNI	350,00	5,060	1.771,00
00041		00005555	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA. pistola de cola quente pequena.aparelho rápido, fácil e simples de usar.para colagem de:flores artificiaisprojetos artísticosminiaturasmóveis e artigos de madeirae diversas outras finalidadesutiliza bastão fino de 5/16voltagem: bivolt 110v/220vpotência: 10w	UNI	50,00	22,230	1.111,50
00042		00001472	BUBINA PAPEL PARDO 60X50	UNI	50,00	82,860	4.143,00
00043		00012217	TINTA PVA tinta pva p/ artesanato azul 100ml pt 1 un	UNI	10,00	8,730	87,30
00044		00005929	VERNIZ GERAL TRANSPARENTE 500ML	UNI	5,00	47,770	238,85
00045		00010801	TESOURA ESCOLAR tesoura de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em açoinoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm. a tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendover afiada de fábrica. os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. lâminas, fixadas por meio deparafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgase sem prejuízo de sua função. a marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. deve serapresentado junto à amostra do produto, comprovante da composição do aço inoxidável.comprimento mínimo: 110 mm caixa com 20 unidades.	CX	40,00	97,670	3.906,80
00046		00005469	FIBRA PARA ENCHIMENTO SILICONADA KG fibra para enchimento siliconada kg	KG	3,00	40,300	120,90
00047		00012236	TECIDO ESTAMPADO DE FLORZINHA ROSA 100% ALGODÃO	M	50,00	22,260	1.113,00
00048		00012269	PINCEL PARA TELA Nº 410	UNI	10,00	13,630	136,30
00049		00010855	FITA DE CETIM N 01 CORES VARIADAS fita de cetim najar 100% poliester nº01 - 07 mm c/ 100mts (simples) composição: 100% poliester, nas cores vermelha, amarelo, azul, rosa, pink e verde	ROLO	10,00	18,800	188,00
00050		00010840	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA extrator de grampo.	UNI	500,00	3,000	1.500,00
00051		00005346	CORRETIVOS DE FITA corretivo em fita, tipo roller, com correção instantânea e seca, med. 5mm x 6m, validade mínima de 11 meses, caixa com 12 unidades	CX	30,00	90,270	2.708,10
00052		00012284	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISORIAS	UNI	30,00	26,930	807,90
00053		00012285	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO MOVEL	UNI	15,00	82,970	1.244,55
00054		00000763	PRANCHETA DE MADEIRA	UNI	60,00	7,710	462,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026

www.caparao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000034/2019 - 28/09/2019 - Processo Nº 000000/2019							
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055		00012209	PAPEL PARANÁ papel paraná 80x100cm unidade.	UNI	60,00	6,360	381,60
00056		00000737	APONTADOR C DEPOSITO CX C 12 apontador com depósito caixa com 12 unidades	CX	20,00	34,270	685,40
00057		00012304	LAPIS DE COR CX C/ 24 UNIDADES lapis de cor grande, pacote com 12 unidades de lápis de cor cx c/24 unidades	CX	40,00	143,300	5.732,00
00058		00006336	MASSA DE MODELAR ESTOJO COM 6 UNIDADES massa de modelar, estojo com 6 unidades em cores variadas, com 90g, super macia, não esfarela, não gruda, não mancha as mãos, não endurece, sem glitter. produto atóxico. com selo de segurança do inmetro, validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega, pacote com 30 caixas.	CX	40,00	135,300	5.412,00
00059		00005288	ARQUIVO MORTO, PAPELÃO CAIXA COM 25 arquivo morto papelão caixa com 25 unidades	CX	320,00	87,170	27.894,40
00060		00000749	EMBORRACHADO DE EVA CORES DIVERSAS verde, amarelo, azul claro e escuro, rosa claro e escuro, vermelho, preto, marrom claro e escuro, branco, bege, alaranjado.	UNI	1.744,00	2,900	5.057,60
00061		00010927	REFIL COLA QUENE FINO adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. para colar: peças de madeira, móveis, decoração e outros materiais porosos. embalagens flexíveis e rotulagens brinquedos e modelos flores artificiais	PCT	92,00	31,930	2.937,56
00062		00000765	CANETA ESFEROGRAFICA CX C 50 VERMELHA caneta esferografica vermelha, caixa com 50 unidades.	CX	30,00	63,000	1.890,00
00063		00012210	PLÁSTICO A4 plástico a4 gross, 4 furos pct com 100	PCT	40,00	32,270	1.290,80
00064		00012218	TINTA PVA AMARELO LIMÃO tinta pva p/ artesanato amarelo limão 100ml acrílex pt 1 un	UNI	30,00	8,630	258,90
00065		00012225	PAPEL TERMOCOLANTE PARA PATCHWORK papel termocolante para patchwork	M	50,00	14,870	743,50
00066		00012237	TECIDO ESTAMPADO DE AZUL 100% ALGODÃO	M	40,00	20,960	838,40
00067		00012270	PINCEL PARA TELA Nº 413	UNI	10,00	19,300	193,00
00068		00012275	SISAL 10MM	ROLO	30,00	57,970	1.739,10
00069		00012277	ELÁSTICO ALTA RESISTENCIA PCT COM 120	PCT	45,00	18,600	837,00
00070		00005429	PEN DRIVE DE 8 GB pen drive capacidade: 8gb (1000 músicas, 9600 fotos, 19,0 h de vídeo)* - cor: preto- peso: 45,0 g - dimensões: 190,0 x 130,0 x 55,0 mm.	UNI	30,00	34,300	1.029,00
00071		00012216	TINTA PVA ROSA tinta pva p/ artesanato rosa 100ml pt 1 un	UNI	20,00	8,630	172,60
00072		00011390	PRIMER PARA METAIS PET E VIDROS 100ML 100ml	UNI	10,00	14,930	149,30
00073		00012229	TINTA GLITTER DIMENSIONAL CRISTAL	UNI	15,00	7,430	111,45
00074		00012276	PASTA CARTÃO DUPLO C/ GRAMPO PLÁSTICO	CX	30,00	417,330	12.519,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026

www.caparao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000034/2019 - 28/09/2019 - Processo Nº 000000/2019							
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			caixa com 100 unidades				
00075		00001228	PERCEVEJO COLORIDO C50 UNID.	CX	5,00	6,260	31,30
00076		00011709	GUILHOTINA PARA PAPEL A4, PARA APROXIMADAMENTE ATÉ 5 guilhotina para papel a4, para aproximadamente até 5folhas de aproximadamente 80 g.	UNI	5,00	133,300	666,50
00077		00000701	REGUA 60 CM	UNI	80,00	7,960	636,80
00078		00000757	FOLHA DE ISOPOR 2 CM	UNI	120,00	4,460	535,20
00079		00000772	BARBANTE	UNI	80,00	12,600	1.008,00
00080		00012219	TINTA PVA VERDE	UNI	15,00	8,800	132,00
00081		00012223	tinta pva p/ artesanato verde 100ml pt 1 un CAIXA EM MDF COM TAMPA 15X15	UNI	30,00	10,630	318,90
00082		00008279	caixa em mdf com tampa 15x15	UNI	10,00	16,290	162,90
00083		00012228	PINCEL 181 - 16	UNI	10,00	7,430	74,30
00084		00012234	TINTA GLITTER DIMENSIONAL 3D RELEVO	UNI	10,00	7,430	74,30
			TECIDO DE SACO ALVEJADO				
00084		00012234	tecido de saco alvejado tamanho: 70 cm de largura tecido: 90% algodão no mínimo	M	40,00	11,780	471,20
			TESOURA INOX DE CORTE E COSTURA PROFISSIONAL				
00085		00010806	tesoura 1/2 inox tamanho:20cm 1 unidade fácil manuseio e muito confortável, possui excepcional resistência e durabilidade, cabos anatômicos que encaixam perfeitamente na mão.	UNI	5,00	32,110	160,55
00086		00012268	PINCEL PATA TELA Nº 411	UNI	10,00	16,630	166,30
			COLA 1 LITRO				
00087		00012146	cola branca - 1 litro, líquida, com base de acetato de polivinila (pva) disperso em solução aquosa.o produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente viscosidade de 4.000 a 6.000 cp. (centipoise). teor de sólidos de 28 a 32% formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante, sem interferir com o layout do programa.rótulo frontal em offset sobre adesivo vinílico 2x0 cores, personalizado e com as seguintes informações:- peso líquido 1 litro rótulo do verso em adesivo vinílico 1x0 cores, personalizado, conforme figura 13 e com as seguintes informações:- produto atóxico- cola para uso escolar- prazo de validade- composição- utilização/indicação- químico responsável- nome do fornecedor- nome do fabricante- selo do inmetro	UNI	250,00	16,630	4.157,50
00088		00010761	CADERNO CALEGRAFIA 40 FOLHAS caderno de caligrafia brochura, capa dura com 40 folhas de 190x248mm. miolo pautado produto certificado fsc parte interna da capa decorada capa dura pacote com 20 unidades.	PCT	100,00	38,570	3.857,00
00089		00012283	FICHA DE CADASTRO DE SERVIDOR	CX	5,00	80,300	401,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000034/2019 - 28/09/2019 - Processo Nº 000000/2019							
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00090		00010780	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS papel cartão, tam. 50x66 cm ou superior, 280g/m2, pacote de 50 fils. em diversas cores: branco, verde, azul, rosa, amarelo, etc...	PCT	70,00	66,670	4.666,90
00091		00000726	DUREX MÉDIO EMB. C10 durex médio embalagem com 10 unidades	PCT	350,00	25,670	8.984,50
00092		00012189	GLITTER ESCOLAR (C/ 6 CORES SORTIDAS glitter escolar (c/6 cores sortidas) 3g verde, azul, amarelo, rosa, prata e dourado	CX	70,00	8,730	611,10
00093		00012212	FITA ADESIVA fita adesiva transparente pp 48mmx40m	UNI	200,00	4,760	952,00
00094		00012222	TINTA PVA LATEX BRANCO tinta pva latex branco lata com 3800l	UNI	10,00	35,500	355,00
00095		00012233	TINTA GLITTER DIMENSIONAL BRANCO	UNI	10,00	7,260	72,60
00096		00008665	TESOURA DE PICOTAR 8 12	UNI	30,00	35,130	1.053,90
00097		00006331	CLIPS GALVANIZADOS 8,0 CX C 500	UNI	60,00	17,930	1.075,80
00098		00012220	TINTA PVA AMARELO OURO tinta pva p/ artesanato amarelo 100ml acrílex pt 1 un	UNI	10,00	8,800	88,00
00099		00012226	TECIDO DE CHITA ESTAMPA VERMELHA FLORAL	M	15,00	21,300	319,50
00100		00008687	PAPEL PARA DECOUPAGEM papel para decoupage estampas de flores, futas e coruja pd 476 - 49 x 34,3 cm	UNI	120,00	5,430	651,60
00101		00005468	JUTA CRUA descrição: tecido, tipo juta, trama media, natural, largura 1,40 m unidade de fornecimento: m (metro)	MT	10,00	14,960	149,60
00102		00012227	TECIDO DE CHITA ESTAMPA AZUL	M	10,00	21,300	213,00
00103		00012232	TINTA GLITTER DIMENSIONAL PRATA	UND	10,00	7,260	72,60
00104		00012235	TECIDO ESTAMPA DE BOLINHA 100% ALGODÃO	M	20,00	22,300	446,00
00105		00012278	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CONTÉM 5000 UNID.	CX	100,00	7,630	763,00
00106		00008688	QUADRO MAGNÉTICO, LOUZADA BRANCA COM MOLDURA DE ALUMINIO 200 X 200 COM APAGADOR.	UNI	15,00	406,630	6.099,45
00107		00012221	TINTA PVA PRETO tinta pva p/ artesanato preto 100ml acrílex pt 1 un	UNI	10,00	8,800	88,00
00108		00012230	TINTA GLITTER DIMENSIONAL DOURADO	UNI	10,00	7,260	72,60
00109		00010932	PALITO DE PICOLE PARA ARTESANATOS EM GERAL os palitos são ótimos para artesanato pré-escolar. auxilia no desenvolvimento da criatividade das crianças com projetos fáceis de desempenhar. especificações palito de sorvete ponta redonda embalagem 5000 unidades	AMPOL	5,00	166,660	833,30
00110		00012273	MIÇANGAS 4MM PCT COM 300GR nas cores azul, rosa, verde, laranja, branco, amarelo, branco e pérola	PCT	40,00	20,860	834,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026

www.caparao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000034/2019 - 28/09/2019 - Processo Nº 000000/2019							
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00111		00006579	CARIMBO AUTOMÁTICO N30	UNI	50,00	42,500	2.125,00
00112		00012282	BARBANTE NYLON 10 KG - POTE - 10 KG	KG	40,00	88,300	3.532,00
00113		00000719	CARIMBO AUTOMÁTICO N20	UNI	20,00	33,900	678,00
00114		00000748	RECARREGADOR DE PINCEL ATOMICO CX 12 UND recarregador de pincel atômico caixa com 12 unidades	CX	1,00	87,930	87,93
00115		00012207	FICHARIO DE MESA GRANDE fichário com corpo em aço na cor grafite, com tampa em poliestireno em cores diversas. possui capacidade para até 500 fichas tamanho 6x 9. contem divisória de plástico para auxiliar equilíbrio dos cartões no fichário. sem índice a-z	UNI	40,00	126,300	5.052,00
00116		00012188	COLA COM GLITER 6 CORES (ROSA, AZUL, VERDE, VERMELHO, PRATA E DOURADO) cola desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. ideal para atividades de desenvolvimento artístico.possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer colagens, relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. cola lavável.	CX	120,00	12,270	1.472,40
00117		00006328	CADERNO CAPA DURA GRANDE 98 F	UNI	300,00	9,960	2.988,00
00118		00000729	ESTILETE CX C12	CX	30,00	34,000	1.020,00
00119		00001229	FICHA P FICHARIO MEDIO C100	PCT	50,00	17,420	871,00
00120		00005397	LIVRO DE PROTOCOLO 104 FOLHAS. livro de protocolo 104 folhas.	UNI	15,00	19,880	298,20
00121		00010779	CARTOLINA CORES VARIADAS cartolina, material celulose vegetal, gramatura180 g/m², largura mínima 50 cm, comprimentomínimo 66 cm em diversas cores: branca, amarelo, azul, rosa, verde.	UNI	2.000,00	1,330	2.660,00
00122		00012208	GIZ DE CERA AZUL ESCURO giz de cera azul escuro c/6 unidades	CX	10,00	6,930	69,30
00123		00012224	CAIXA EM MDF COM TAMPA 9X9	UNI	25,00	9,300	232,50
00124		00012267	TINTA ÓLEO PARA TELA 20ML CORES VARIADAS nas cores azul, verde, marrom, vermelho, amarelo, rosa, laranja, preta e branco	UNI	10,00	8,230	82,30
00125		00012274	PAETÉ METÁLICO C/ FURO CEBTRAL 8MM PCT COM 100GR azul, rosa, vermelho, verde, dourado, prateado	PCT	8,00	12,460	99,68
00126		00011713	FITA ADESIVA DUREX, COLORIDA, 12X10 fita adesiva durex, colorida, nas cores verde, amarelo, azul, vermelho, preto, marrom, branco, laranja, rosa, pacote com 5 unidades	PCT	200,00	10,500	2.100,00
00127		00000698	PORTA DUREX grande	UNI	5,00	27,270	136,35
00128		00012293	GRAMPEADOR DE MESA PARA 50 FLS	UNI	5,00	52,300	261,50
00129		00012182	TABUADA SIMPLES tabuada simples	UNI	700,00	2,130	1.491,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026

www.caparao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000034/2019 - 28/09/2019 - Processo Nº 000000/2019							
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00130		00000705	TINTA GUACHE CX C12 250 GR CADA UNID. verde, amarelo, azul, vermelho, preto, marrom, branco, bege, laranja, rosa.	UNI	300,00	62,000	18.600,00
00131		00012294	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO (AZUL, VERMELHO E PRETO)	CX	10,00	50,080	500,80
00132		00001705	FITA DUPLA FACE	UNI	500,00	8,430	4.215,00
00133		00012295	PINCEL PARA PINTURA Nº 18	UNI	200,00	6,800	1.360,00
00134		00012296	PINCEL PARA PINTURA Nº. 12	UNI	150,00	5,460	819,00
00135		00005430	PEN DRIVE DE 16 GB funcionalidades/benefícios:• capacidades — 16gb• leitura - 10 mb/s• gravação - 5 mb/s• dimensões — 69,62mm x 22,44mm x 12,76mm• temperatura de operação — 0° a 60° c• temperatura de armazenamento — -20° a 85° c• conveniente — tamanho compacto para facilitar o transporte• simples — basta conectar em uma porta usb• prático — design sem tampa; sem tampa para perder	UNI	30,00	36,970	1.109,10
00136		00005308	CADERNO BROCHURAO 60 FLS caderno brochurao 60 fls capa dura pacote com 20 unidades	PCT	120,00	99,330	11.919,60
00137		00000712	CADERNO BROCHURÃO 80 FLS caderno brochurão com 80 folhas, pacote com 20 unidades	PCT	250,00	118,670	29.667,50
00138		00012297	CADERNO COM PAUTA QUADRICULADO caderno com pauta quadriculado pacote com 20 unidades	PCT	30,00	112,670	3.380,10
00139		00012184	GRAMPO 9/10 grampo 9/10	CX	25,00	23,070	576,75
00140		00000683	PAPEL COLORSET verde, amarelo, azul, vermelho, preto, marrom, branco, bege, alaranjado, rosa.	UNI	1.500,00	2,000	3.000,00
00141		00010777	PAPEL VERGÊ papel vergê tamanho a4- 210 x 297mm, gramatura 120 g/m2. pacotes com 100 folhas. cores variadas azul, creme, palha, madeperola, salmão, verde e branco.	PCT	20,00	29,230	584,60
00142		00010887	PAPEL CREPOM FORMATO 048 X 2,00 M OU SUPERIOR papel crepom formato 048 x 2,00 m ou superior nas cores variadas	UNI	1.200,00	1,600	1.920,00
00143		00012298	PAPEL SEDA verde, amarelo, azul, vermelho, rosa, branco, alaranjado, roxo, rosa, lilás, preto, marrom, alaranjado.	UNI	1.200,00	0,430	516,00
00144		00008206	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	ROLO	30,00	85,830	2.574,90
00145		00010800	DVD GRAVAVEL C 50 DISCOS mídia óptica gravável utilizada para armazenamento de áudio, vídeo, programas para computadores, documentos, jogos, imagens digitais e outros tipos de dados especificações técnicas: matéria-prima: poli-carbonato capacidade de armazenamento: 4.7 gb / 120 minutos velocidade 1x - 8x pino contendo 50 discos	UNI	10,00	81,670	816,70
00146		00012299	CAPA PARA DVD DE PLÁSTICO	UNI	50,00	29,550	1.477,50
00147		00000679	LIVRO DE PONTO livro de ponto 100 fls, numeradas, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/m², folhas internas papel off-set 56gr/m², formato da capa 310x217mm, miolo 300x211mm	UNI	10,00	23,430	234,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026

www.caparao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Caparaó

Governo do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000034/2019 - 28/09/2019 - Processo Nº 000000/2019							
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00148		00012300	ENVELOPE 10X15 envelope 10x15 caixa com 100 envelopes	CX	40,00	44,670	1.786,80
00149		00012301	ENVELOPE 240X340	UNI	1.000,00	0,620	620,00
00150		00012302	ENVELOPE SACO PLÁSTICO A4 240X320 MM 4 FUROS	UNI	300,00	0,630	189,00
00151		00000738	PASTA CATALAGO C 100 PLASTICOS	UNI	50,00	26,270	1.313,50
00152		00000754	TNT CORES DIVERSAS rolo com 100 mts cores verde amarelo, azul, vermelho, preto, marrom, branco, bege	ROLO	30,00	170,000	5.100,00
00153		00012303	EMBORRACAHO COM GLITTER verde e amarelo	UNI	100,00	6,470	647,00
00154		00000675	LAPIS DE COR GRANDE CX C12 UNID. lapis de cor grande pacote c/12 unidades de lápis de cor cx com 12 unidades	CX	100,00	96,900	9.690,00
00155		00000676	LAPIS N 2 CX C144 lapis n 2 caixa com 144 unidades. COLA BRANCA 40 GRAMAS cola branca – 40 gramas, líquida, com base de acetato de polivinila (pva) disperso em solução aquosa.o produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador.viscosidade de 4.000 a 6.000 cp. (centipoise). teor de sólidos de 28 a 32%.formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante, sem interferir com o layout doprograma.rótulo frontal em offset sobre adesivo vinílico 2x0 cores, personalizado e com as seguintes informações:- peso líquido 40g (altura dos caracteres 2,0mm)rótulo do verso em adesivo vinílico 1x0 cores, personalizado, conforme figura 13 e com as seguintes informações:- produto atóxico- cola para uso escolar- prazo de validade- composição- utilização/indicação- químico responsável- nome do fornecedor- nome do fabricante- selo do inmetro caixa com 12 unidades	CX	150,00	121,570	18.235,50
00156		00010813	PERCERVEJO LATONADO COM 100 UNID CAIXA COM 24 percervejo latonado com 100 unid caixa com 24.	CX	200,00	16,500	3.300,00
00157		00005431	PERCERVEJO LATONADO COM 100 UNID CAIXA COM 24 percervejo latonado com 100 unid caixa com 24.	CX	30,00	40,660	1.219,80
00158		00012305	LASTEC	ROLO	30,00	8,070	242,10
00159		00012306	ELÁSTICO Nº 4	ROLO	5,00	31,430	157,15
00160		00012307	ELÁSTICO Nº. 03	ROLO	5,00	29,200	146,00
00161		00012308	ELÁSTICO Nº. 06	ROLO	20,00	41,430	828,60
00162		00000731	GIZ COLORIDO C 40 CAIXA giz colorido	UNI	300,00	12,370	3.711,00
00163		00005379	GIZ BRANCO CAIXA COM 50 CAIXAS DE 50 UNIDADE giz branco caixa com 50 caixas de 50 unidade	CX	15,00	228,300	3.424,50
00164		00005364	ETIQUETA ADESIVA etiqueta adesiva (carta) 46,56mmx77mm 8099f cx c/100 etiquetas.	CX	15,00	59,300	889,50
00165		00011715	BOLA DE SOPRAR N07 C 50 UNID.	PCT	50,00	9,260	463,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000034/2019 - 28/09/2019 - Processo Nº 000000/2019							
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00166		00006000	tamanho de nº 7 (aproximadamente 18cm) cores diversas em látex pct c/ 50 cada cor.vermelhoazulamareloverdealaranja branco TOUCAS DESCARTAVEL toucas descartaveis pacote com 100 unidades	PCT	60,00	13,260	795,60
00167		00012309	TOALHA DE PLÁSTICO ENCERADO	MT	50,00	13,500	675,00
00168		00012310	GLOBO TERRESTRE	UNI	10,00	104,970	1.049,70
00169		00012311	MAPA BRASIL- POLÍTICO	UNI	7,00	25,630	179,41
00170		00012312	MAPA MUNDI- POLÍTICO	UNI	5,00	25,630	128,15
00171		00012313	MAPA BRASIL - REGIONAL	UNI	7,00	25,630	179,41
00172		00012314	MAPA DA REGIÃO SUDESTE	UNI	7,00	25,630	179,41
00173		00012315	MAPA DE MINAS GERAIS - POLÍTICO	UNI	5,00	25,630	128,15
00174		00012316	MAPA DO APARELHO CIRCULATÓRIO	UNI	7,00	26,800	187,60
00175		00012317	MAPA DO APARELHO DIGESTÓRIO	UNI	7,00	26,800	187,60
00176		00012318	MAPA DO APARELHO RESPIRATÓRIO	UNI	7,00	26,800	187,60
00177		00012319	MAPA DO ESQUELETO HUMANO	UNI	7,00	26,800	187,60
00178		00012320	BOLAS DE FUTEBOL bola de futebol oficial	UNI	100,00	128,300	12.830,00
00179		00005479	PETECA EM 4 PENAS BRANCAS peteca em 4 penas brancas nas extremidades resistentes entrelaçadas e fixadas fundo de borracha tamanho aproximado de 15 cm e peso de 40 a 43 grms. 24 480 un rede de basquete em algodão crú corda 6mm malha 7cm tamanho 45 a 60 cm.	UNI	35,00	30,800	1.078,00
00180		00005587	BAMBOLE PLASTICO	UNI	50,00	4,430	221,50
00181		00003398	CORDA 10 MM rolo com 50 metros	ROLO	5,00	61,100	305,50
00182		00012321	BOLA DE HANDEBOL H2 bola de handebol oficial	UNI	15,00	113,300	1.699,50
00183		00002780	BOLA DE VOLEI MG bola de voleibol oficial	UNI	30,00	138,300	4.149,00
00184		00012322	BOLA DE INICIAÇÃO Nº. 14 bola de iniciação	UNI	25,00	64,300	1.607,50
00185		00012323	BOLA DE TÊNIS bola de tênis oficial	UNI	50,00	16,130	806,50
00186		00005583	CONE PLASTICO	UNI	30,00	17,770	533,10
00187		00012324	CONE TARTARUGA	UNI	30,00	10,900	327,00
00188		00005593	TELEFONE COM FIO APARELHO	UNI	30,00	89,300	2.679,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026

www.caparao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000034/2019 - 28/09/2019 - Processo Nº 000000/2019							
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			especificações:>/b>- teclas destacadas de fácil visualização- 03 memórias de discagem rápida- led sinalizador de campanha- 10 memórias de discagem indireta- controle de volume de recepção no fone (alto e baixo)- tecla função mudo no fone- ajuste de campanha- tecla com função rediscar/pausa- tecla flash- chave de seleção discagem tom/pulso- alimentação com 02 pilhas aa (memória)				
00189		00013659	CAPA PARA TABLET capa para tablet de 10 poelgadas	UNI	15,00	40,000	600,00
00190		00013660	PELICULA PARA TABLET pelicula para tablet de 10 poelgadas	UNI	15,00	25,000	375,00
00191		00013661	BOLA DE FUTSAL bola de futsal oficial	UNI	50,00	120,300	6.015,00
00192		00013663	TROFEU GRANDE trofeu grande	UNI	20,00	169,630	3.392,60
00193		00013664	TROFEU PEQUENO trofeu pequeno	UNI	20,00	79,630	1.592,60
00194		00013665	TROFEU MEDIO trofeu medio	UNI	20,00	116,300	2.326,00
			REDE DE VOLEI material: corda de polipropileno 100% virgem de alta densidade com tratamento u.v;				
00195		00013666	dimensões: 9,5 metros de comprimento x 1,0 metro de altura; fio: 1,5mm de espessura; malha: 14 x 14 centímetros	UNI	15,00	211,630	3.174,45
00196		00013667	REDE PARA GOL rede para gol de futebol/futsal material: polietileno de alta densidade	UNI	20,00	274,970	5.499,40
00197		00013669	JOGO DE DAMAS/XADREZ jogo de damas/xadrez	UNI	30,00	57,630	1.728,90
00198		00000270	TELEFONE SEM FIO telefone sem fio comum	UNI	30,00	133,300	3.999,00
			ENCADERNADORA MANUAL A4 ESPIRAL encadernadora de papel manual com capacidade para 20 folhas em uma única operação. alta qualidade na lâmina, para perfurações em vários tipos de papel, contendo uma gaveta coletora de aparas de furos. especificações • perfura até 20 folhas de 75g • quantidade de furos: 54 • comprimento máximo de perfuração: 330 mm • diâmetro dos punções: 4,0 mm • passo (distância entre centro de um furo e outro): 6,0 mm • tamanho total da base: 320 x 370 mm • peso líquido: 9.400kg • peso bruto: 10.300kg • dimensões da embalagem: 390 x 460 x 190 mm				
00199		00015021	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO CRISTAL TAMANHO A4 C/ 100UNID. capa para encadernação cristal tamanho a4 espessura 0,30mm cx c/100 unid.	UND	5,00	523,300	2.616,50
00200		00015022	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO CRISTAL TAMANHO A4 C/ 100UNID. capa para encadernação cristal tamanho a4 espessura 0,30mm cx c/100 unid.	CX	10,00	35,720	357,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000034/2019 - 28/09/2019 - Processo Nº 000000/2019							
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00201		00015023	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 ESPESSURA 0,30MM capa plastica para encadernação tamanho a4 espessura 0,30mm cor: preto c/ 100	CX	10,00	53,400	534,00
00202		00015024	ESPIRAL DE 07MM PARA ENCADERNAÇÃO PCT C/ 100 espiral de 07mm para encadernação a4 cor preto couro para encadernação com até 25 folhas pct c/ 100	PCT	10,00	29,600	296,00
00203		00015025	ESPIRAL DE 09MM PARA ENCADERNAÇÃO A4 espiral de 09mm para encadernação a4 cor preto couro para encadernação com até 50 folhas pct c/ 100	PCT	10,00	33,970	339,70
00204		00015026	ESPIRAL DE 14MM PARA ENCADERNAÇÃO A4 espiral de 14mm para encadernação a4 cor preto couro para encadernação com até 85 folhas pct c/ 100	PCT	10,00	36,200	362,00
00205		00015027	ESPIRAL DE 17MM PARA ENCADERNAÇÃO A4 espiral de 17mm para encadernação a4 cor preto couro para encadernação com até 100 folhas pct c/ 100	PCT	10,00	38,930	389,30
							666.987,21

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - O Registro de Preço para aquisição de material de papeleria destinados aos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, deve-se à necessidade da manutenção dos departamentos e Convênios existentes ou que vierem a celebrar.

3. FUNDAMENTO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

A contratação para Registro de Preço para aquisição de material de papelaria destinados aos diversos departamentos da Prefeitura Municipal desta municipalidade e Convênios Existentes ou que vierem a celebrar, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica Requisição para Compra, em duas vias, expedida pelo Departamento Administrativo ou a Secretaria envolvida no Certame e Conveniados e autorização (assinatura) de servidor previamente designado pela Prefeitura Municipal de CAPARAÓ – MG e representantes legais.

4.2. Para cada aquisição, deverá ser apresentada uma requisição a qual deverá conter as informações de qual produto, ser datada e assinada pelo servidor designado pela Prefeitura Municipal de CAPARAÓ/MG. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor, deverá retornar para o setor de almoxarifado para a realização da baixa.

5. DA PROPOSTA E DO PREÇO

5.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à Prefeitura Municipal de CAPARAÓ/MG, quaisquer custos adicionais.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao mês do adimplemento do respectivo fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições após a comprovação da regularidade no recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) pela empresa.

7. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência de 01 (um) ano.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas da execução do contrato a ser firmado correrão por conta da Dotação Orçamentária para o setor envolvido no certame.

Prefeitura Municipal de Caparaó -MG, 07 de novembro de 2019

CRISTIANO XAVIER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE CAPARAÓ – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

ANEXO II

PROPOSTA E PREÇOS

O objeto do presente instrumento é o Registro de Preço para aquisição de material de papeleria destinados aos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, nas especificações contidas no arquivo de programa de proposta:

Data:

Validade da Proposta:

Número do Processo:

Razão Social:

CNPJ N°:

Endereço:

Telefone para contato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a _____, com sede, _____, inscrita no CNPJ N° _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador do CPF N° _____, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. _____, portador do CPF N° _____, no que se referir ao Pregão Presencial n° 030/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do pregão, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação em nome do outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertar nas etapas de lances, negociar a redução de preço, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar – se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do outorgante.

*A presente procuração é válida até o dia
Local e data.*

Assinatura.

Autenticada em cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

*A Prefeitura Municipal de Caparaó
CAPARAÓ – MG
Pregão Presencial n° 030/2019*

Sr. Pregoeiro,

*Pela presente, declaro que, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Presencial n° 030/2019, cujo objeto é o **Registro de Preço para aquisição de material de papeleria destinados aos diversos departamentos da Prefeitura Municipal**, com a apresentação na forma editalícia, dos documentos exigidos no item 8 e subitens.*

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAO

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participar no Pregão Presencial nº 030/2019, a _____, CNPJ N° _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAO

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (art. 27, inc. V da Lei 8.666/93)

....., inscrito no CNPJ nº....., no intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

Cidade - UF, de _____ de _____

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão n° 030/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de CAPARAÓ – MG.

Declaro ainda que não se encontra incurso nos impedimentos previstos no Art. 3° § 4 da Referida Lei Complementar 123/2006.

Assinatura do representante

Nome do representante:

RG n°



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2019

PROCESSO N° 050/2019

LICITAÇÃO POR PREGÃO N° 030/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ – MG

DETENTORA:

Aos [REDACTED], na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de CAPARAÓ-MG, situada na Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120, centro, na cidade de CAPARAÓ - MG CEP: 36.832-000, neste ato o Município de CAPARAÓ, CNPJ n° CNPJ n° 18.114.256/0001-95, representado pelo Sr. **CRISTIANO XAVIER DA COSTA**, Prefeito Municipal e a empresa [REDACTED] sito à [REDACTED] CNPJ n° [REDACTED] neste ato por seu representante legal, resolvem **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)**, em conformidade com a Proposta encaminhada pela referida empresa e parte integrante do **Processo de n° 050/2019**, consoante às seguintes cláusulas e condições:

I - OBJETO

- 1.1 – Registro de Preço para aquisição de material de papelaria destinados aos diversos departamentos da Prefeitura Municipal.
- 1.2 – A estimativa de consumo depende exclusivamente da necessidade, podendo ser adquirido apenas um item até o limite estimado.

II - DOS PREÇOS

- 2.1 – O(s) preço(s) por produto que vigorará (ão) inicialmente nesta Ata de Registro de Preços é (são) o(s) constante(s) no item 1 objeto:
- 2.2. – Nesses preços estão incluídos todos os custos de transporte, embalagem e entrega do produto até a sede da Prefeitura Municipal de CAPARAÓ, ou local determinado pela Administração, e constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

III - REAJUSTES DE PREÇOS

- 3.1 – Os Preços registrados somente poderão ser reajustados após 3 (três) meses da vigência da ata de registro de preços.
- 3.2.- A periodicidade trimestral para efeito do reajuste econômico terá como termo inicial a data da assinatura da presente ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

3.3 – As revisões dos preços ocorrerão trimestralmente e serão calculados após pesquisa de preço efetuada no mercado, devendo proceder – se a pesquisa com no mínimo de 3 (três) empresas distintas da vencedora desta ata, devendo os documentos da pesquisa ser parte integrante deste processo, observando o que dispõe a legislação municipal.

3.4 – Fica vedado novo reajuste pelo prazo de 03 (três) meses.

3.5 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, prorrogável, pelo prazo máximo de mais um ano e nas mesmas condições, nos termos do Decreto Municipal – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, desde que a detentora haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações e que tenha sido realizada pesquisa prévia que revele que os preços são compatíveis com os de mercado.

V – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O compromisso para a entrega do produto só estará caracterizado após o recebimento da “Ordem de Compra” ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

5.2. Da emissão da ordem de compra ou termo de contrato e/ ou da competente nota de empenho, à empresa detentora deverá entregar produto em **5 (cinco) dias** na sede da Prefeitura Municipal de CAPARAÓ ou no local indicado pelo setor de compras.

5.3. No ato de entrega todos os produtos serão vistoriados, sendo que aqueles que não atendam as normas vigentes serão devolvidos.

5.4. Os produtos que não estiverem embalados serão devolvidos sem o recebimento, recaindo sobre a empresa que o forneceu as despesas decorrentes do ato.

5.5 – Em qualquer das hipóteses, a Detentora, na data da assinatura de cada Termo de Contrato ou da retirada de cada Nota de Empenho, deverá apresentar para conferência, junto ao setor de liquidação:

5.5.1 - Certidão atualizada de Inexistência de Débitos para com o sistema de Seguridade Social – CND;

5.5.2 - Certificado atualizado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

5.5.3 – Certidão de débito Tributários Municipal.

5.6 – Para a entrega do produto o Setor Responsável emitirá a “Ordem de Compra” ou instrumento equivalente, que deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de R.P, número da Nota de Empenho, carimbo e assinatura do responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

5.7 – Os produtos poderão ser submetidos a análise por parte de Comissão nomeada pelo Prefeito para verificar se os produtos são de qualidade e que atendam as necessidades da Administração.

VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento será o descrito no Edital deste processo.

6.2 – Após a emissão da nota fiscal a mesma deverá ser entregue junto com os produtos na Secretaria que solicitou os produtos.

6.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos produtos.

6.4 - Não será concedida atualização ou compensação financeira, em relação ao pagamento.

VII – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1 - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Prefeitura, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.

7.2 – Todas as obrigações decorrentes da aquisição, como impostos, taxas, inclusive multas, será de responsabilidade da Detentora.

7.3 - A Detentora deverá comunicar a Setor de Compras e de Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter durante toda a validade desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação que a precedeu.

VIII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pela administração consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela lei federal 8.883/94 e demais normas pertinentes.

IX – PENALIDADES

9.1 - São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes. No que tange as multas, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

9.1.1 - Multa pela recusa da Detentora desta Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato quando cabível, retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido ou retirá-la com atraso sem a devida justificativa, aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ ou ainda deixar de apresentar a documentação necessária ao ajuste: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor total da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

9.1.2 - *Multa por dia de atraso para o início da prestação dos serviços ou fornecimento do produto, conforme fixado na Ordem de Início: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor do Contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, após o que será considerada inexecução total.*

9.1.3 - *Multa por atraso da entrega da mercadoria, quando o prazo for superior ao indicado na licitação, na apresentação de cada ordem de compra/ fornecimento de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da ordem de empenho.*

9.1.4 - *Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia.*

9.1.5 - *Multa pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela Fiscalização: 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do ajuste.*

9.1.6 - *Multa por inexecução parcial do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.*

9.1.7 - *Multa por inexecução total do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o seu valor.*

9.1.8 - *Multa por cancelamento da Ata por culpa da contratada: 10% (dez inteiros por cento) do valor máximo estimado da contratação, considerando – se para tal os valores descrito na tabela do item 1.1*

9.2 - *As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.*

9.3 - *O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.*

9.4 - *O fornecedor terá seu registro cancelado quando:*

- a) *Descumprir as condições do Edital e Ata de Registro de Preços;*
- b) *Não retirar a respectiva ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;*
- c) *Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.*
- d) *No caso de vícios do produto, não sendo sanado no prazo máximo de sete (07) dias, caberá o positivado no Art. 18 § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.*

9.5 – *Se por culpa do fornecedor, quando do recebimento da ordem de fornecimento, houver atraso superior a CINCO (05) DIAS na entrega do produto, garantida a defesa prévia, sofrerá ele as seguintes penalidades:*

- a) *advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;*
- b) *multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da ordem de fornecimento;*
- c) *cancelamento do seu registro de preços com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

10.1 - Pela Administração, quando:

10.1.1 - A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.2 - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

10.1.3 - A Detentora der causa a rescisão administrativa do Termo de Contrato, quando cabível, ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

10.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da “Ordem de Compra”, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.

10.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

10.1.7 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 10.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.1.8 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2 - Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

10.2.1 - A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula IX desta Ata, caso não aceitar as razões do pedido.

XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 - Poderão fazer uso desta Ata ainda que dela não participantes, todas as Unidades da Administração Direta e Indireta que desejarem.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ-MG, não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelá-la, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da Detentora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

12.2 - *Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão à Norma Federal 8.666/93, demais normas complementares e disposições do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.*

12.3 - *Fica eleito o foro do Município de Espera Feliz-MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.*

12.4 - *Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, seus Anexos.*

E por estarem de acordo, mandou a Sra. PREGOEIRA, que eu, Rafael Silva Santos, lavrasse o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

CRISTIANO XAVIER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ:

Testemunhas: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br
PARECER JURÍDICO

A presente ata atende aos requisitos legais estabelecidos nas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e 123/06 e posteriores alterações, podendo o mesmo ser encaminhado e publicado para os interessados.

CAPARAÓ – MG, XX de XXXX de 2019

JOSÉ INÁCIO FRANCISCO MUNIZ
ASSESSOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

ANEXO IX

CARTA DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL E DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

À

*Prefeitura Municipal de Caparaó-MG
Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120 - Centro
CAPARAÓ - MG,*

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2019

Prezados Senhores

Em cumprimento aos ditames Editalícios, credenciamos junto à Prefeitura Municipal de CAPARAÓ o Sr. _____ portador da cédula de identidade R.G. n° _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF/MF sob n° _____, ao qual outorgamos poderes específicos para formulação de lances verbais e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Ademais, damos ciência que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penas da Lei, especialmente aquelas previstas pelo art. 7º da Lei n° 10.520/02, e do Edital.

Sendo só o que apresentamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

proponente – CNPJ(CPF)

Nome por extenso do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal

Cargo:

Função:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: licitacao@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1026
www.caparao.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ – MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 050/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, Registro de preço nº 024/2019. A Prefeitura Municipal de CAPARAÓ - MG, torna público, por intermédio de seu PREGOEIRO, o Processo nº 050/2019 , Pregão Presencial nº 030/2019 – Registro de Preços nº 024/2019 , com abertura para o dia 03/12/2019 às 12:30 horas, Visando: **Registro de Preço para aquisição de material de papelaria destinados aos diversos departamentos da Prefeitura Municipal.** O edital completo encontra-se à disposição na sede da Prefeitura à Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120, centro, na cidade de CAPARAÓ - MG CEP: 36.834-000 ou através do site www.Caparaó.mg.gov.br. **CRISTIANO XAVIER DA COSTA – Prefeito Municipal. 07/11/2019.**

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA**

EM 07/11/2019

ASSINATURA: _____